

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº:	31.094.573/0001-55

Departamento requisitante:	Departamento de Transporte
Responsável:	Juraci Sousa Amorim
Matrícula:	128878-4
Objetivo da contratação:	Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Regular Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA

CARGO/FUNÇÃO:	Diretor do Transporte Escolar
MEMBRO:	Integrante Requisitante
NOME TO TITULAR:	Juraci Sousa Amorim
CPF:	558.988.662-72
NÚMERO PARA CONTATO	91 985173907
EMAIL:	juracisousaamorim@gmail.com

CARGO/FUNÇÃO:	Chefe do Setor de Transporte Escolar
MEMBRO:	Integrante Requisitante
NOME TO TITULAR:	Carlos Henrique Ferreira Pereira
CPF:	443.629.862-00
NÚMERO PARA CONTATO	91 999088753
EMAIL:	henriquequintaldositio@gmail.com

CARGO/FUNÇÃO:	Secretário Adjunto de Educação
MEMBRO:	Integrante Administrativo
NOME TO TITULAR:	Esmael Carlos da Silva Sousa
CPF:	012.971.482-82
NÚMERO PARA CONTATO	91 99916 6322
EMAIL:	esmael65444@gmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

Objeto

2.1 Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa/PA.

Previsão no Plano de Contratação Anual-PCA

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anuais 2025.

Classificação do Bem

2.3 O objeto da contratação se classifica como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Normas Referenciais

2.4 Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.5 Código de Defesa do Consumidor — CDC, Lei n.º 8.078, de 1990.

2.6 Decreto n.º 013 — GAB/PREFEITO, de 12 de janeiro de 2024.

2.7 Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.8 Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e bases da educação nacional.

2.9 Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6º ed., agosto de 2023.

2.10 Lei 9.503/1997, institui o Código de Trânsito Brasileiro.

2.11 Guia do Transporte Escolar do Ministério Público (FNDE e MEC).

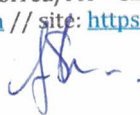
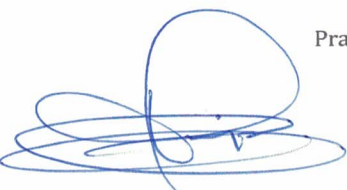
3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O transporte escolar é um direito assegurado no artigo 208, inciso VII da Constituição Federal, tendo um papel fundamental no aprendizado dos estudantes e no efetivo acesso à educação. A Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa, órgão responsável pelo transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, assegura a prestação do serviço àqueles que residem em áreas afastadas ou com o acesso à escola dificultado por barreiras físicas.

3.2 Um dos maiores desafios dos alunos, principalmente os que vivem na zona rural é o acesso a escola. Muitos alunos enfrentam grandes distâncias entre sua casa e a escola, muitas vezes em percursos precários. Entretanto, como direito social, a Constituição Federal de 1988 assegura que o ensino escolar será ministrado em “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art. 206 § I).

3.3 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9394/96 destaca que será garantindo o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde” (art. 4, § VIII). Percebe-se a importância do transporte escolar no acesso e permanência dos alunos nas escolas.

3.4 No Município de Augusto Corrêa, os estudantes Urumajoenses, em especial os que residem em zonas rurais, enfrentam uma série de dificuldades para terem acesso à educação e se manterem nas escolas. As longas distâncias de caminhada, ou os longos trajetos dentro do serviço de transporte coletivo, trazem para as crianças desafios diários que por vezes as impedem de dar continuidade ao seu processo de aprendizagem. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso ou até mesmo para assegurar a permanência desse aluno na escola. Na área urbana, como o Município não possuem intuições de ensino superior e técnico, há a necessidade também de condução gratuita para o deslocamento dos discentes para a cidade mais próxima.



3.5 Conforme determina Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9394/96, “os entes federativos são responsáveis pelo transporte escolar dos alunos matriculados em suas respectivas redes de ensino”, conforme previsto nos art. 10, inciso VII e art. 11, inciso VI. Portanto, o Município de Augusto Corrêa é responsável pela oferta da educação infantil de jovens e adultos. Ademias, é igualmente responsável pelo fornecimento do transporte escolar sempre que necessário. Os alunos que farão parte do Programa Tempo Integral também precisarão de transporte para o segundo turno, sendo incluídos no itinerário.

3.6 Nesse sentido, para efetiva garantia dos direitos sociais dos estudantes e a democratização da educação em todo o município de Augusto Corrêa e, em especial, nas localidades onde o acesso as escolas é bem limitado, em virtude da distância, faz-se necessário que a gestão pública promova, por meio de licitação a **Contratação de Serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal Ensino de Augusto Corrêa/PA**, pois essa condução escolar gratuita é um fator primordial para aqueles que não possuem condições de arcar com o transporte coletivo pago e ainda é direito daqueles que moram em locais distante das escolas, e contribui para diminuir a evasão escolar e favorece um número maior de crianças, jovens e adultos continuem estudando, chegando ao ensino superior, levando a inclusão social, garantindo a universalidade e integralidade do acesso à educação para todos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos são condições necessárias e indispensáveis para contratação do objeto requeridos para suprir a necessidade apresentada pela administração, desse modo, faz-se necessário que a licitante ganhadora do certame siga todos os itens apresentados no estudo técnico preliminar (ETP), assim como os itens presentes no termo de referência (TR).

4.2 A escolha criteriosa dos requisitos se destina a propiciar um processo licitatório competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

Requisitos Legais

4.3 Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo licitatório e à contratação pública.

4.4 Qualificação Técnica da Empresa: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento do serviço, com capacidade técnica para atender às especificações técnicas e normativas exigidas.

4.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista: É necessário que a empresa esteja regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas, com a apresentação de certidões negativas de débitos, garantindo assim a idoneidade e a regularidade das operações.

Requisitos em relação ao condutor

4.7 Idade superior a 21 anos.

4.8 Habilitação para dirigir veículos na categoria D.

4.9 Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.

4.10 Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.

4.11 Possuir matrícula específica no Detran ou Capitania dos Portos.

- 4.12 Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.
- 4.13 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB.
- 4.14 Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada.
- 4.15 Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante.

Requisitos em relação ao veículo

- 4.16 Indicação de Veículo, tipo ÔNIBUS com capacidade de comportar até 44 passageiros sentados com cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros
- 4.17 Indicação de Veículo, tipo VAN-ESCOLAR com capacidade de comportar até 28 passageiros sentados com cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- 4.18 Indicação de Veículo, tipo MICRO-ÔNIBUS-ESCOLAR com capacidade de comportar até 35 passageiros sentados com cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- 4.19 Deverá ter uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- 4.20 Deverá ter um seguro contra acidentes.
- 4.21 Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.
- 4.22 Deverá ter um registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- 4.23 O veículo deverá ter uma apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.
- 4.24 A empresa deverá investir, se possível em videomonitoramento.
- 4.25 O Tráfego dos veículos destinados a condução coletiva escolares somente poderá circular nas vias com autorização emitida da Secretaria de Educação. Exigindo-se:
 - 4.25.1 Registro como veículo de passageiros.
 - 4.25.2 Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.
 - 4.25.3 Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
 - 4.25.4 Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.
 - 4.25.5 Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira
- 4.26 Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação.
- 4.27 Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei).
- 4.28 Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento.
- 4.29 Os veículos devem ainda, ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão).

4.30 Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços.

4.31 Os veículos a serem utilizados, em estradas pavimentadas ou não, devem estar em perfeito estado de uso e conservação e disponíveis para a execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da SEMED;

Requisitos Gerais

4.22 Se enquadra como um serviço de Prestação Contínua.

4.33 As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência.

4.34 A oferta de transporte escolar deverá ocorrer durante todos os dias letivos, sendo que o controle por parte do Poder Público garante o acesso dos alunos às escolas.

4.35 O transporte escolar deve atender todos os horários em que houver aulas, independentemente do número de alunos, sendo de responsabilidade da SEMED juntos a Direção das Escolas conferir se todos os turnos estão sendo atendidos.

4.36 A empresa deverá disponibilizar veículos apropriados e adaptados para o transporte de passageiros portadores de necessidades especiais, conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a solicitação da SEMED, tantos quantos forem necessários para atendimento aos alunos com necessidades especiais de locomoção.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	TURNO	KM - ROTA	VEÍCULO	MESES
1	AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	MANHA	56	ÔNIBUS	12
2	AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	TARDE	56	ÔNIBUS	12
3	AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA – SENAI – IFPA – UFPA	NOITE	56	ÔNIBUS	12
4	AUGUSTO CORRÊA – BENEVAL – COCAL – RAIOL – CALAZANS – TIJOCA PORTO – CHIQUINHA MAIA -CENTRINHO	MANHA	30	ÔNIBUS	12
5	AUGUSTO CORRÊA – BENEVAL – COCAL – RAIOL – CALAZANS – TIJOCA PORTO – CHIQUINHA MAIA -CENTRINHO	TARDE	30	ÔNIBUS	12
6	AUGUSTO CORRÊA – BENEVAL – COCAL – RAIOL – CALAZAN – TIJOCA PORTO – CHIQUINHA MAIA -CENTRINHO	NOITE	30	ÔNIBUS	12
7	AUGUSTO CORRÊA – CAMPO DO MURUCI – CEARAZINHO – PATAL DE DENTRO – TIJOCA – EMBURUACA – AUGUSTO CORRÊA	MANHA	57	ÔNIBUS	12



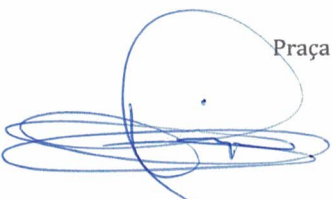


8	AUGUSTO CORRÊA – CAMPO DO MURUCI – CEARAZINHO – PATAL DE DENTRO – TIJOCA – EMBURUACA – AUGUSTO CORRÊA	TARDE	57	ÔNIBUS	12
9	AUGUSTO CORRÊA – CAMPO DO MURUCI – CEARAZINHO – PATAL DE DENTRO – TIJOCA – EMBURUACA – AUGUSTO CORRÊA	NOITE	57	ÔNIBUS	12
10	MANOEL CONRRADO- QUADRO DO RUMO – BORETA - SÃO RAIMUNDO – VILA DO SORRISO – PIQUIA – SOLEDADE – TRAV. DO 10	MANHA	57	ÔNIBUS	12
11	MANOEL CONRRADO- QUADRO DO RUMO – BORETA - SÃO RAIMUNDO – VILA SORRISO – PIQUIA – SOLEDADE – TRAV. DO 10	NOITE	57	ÔNIBUS	12
12	MANOEL CONRRADO- QUADRO DO RUMO – BORETA - SÃO RAIMUNDO – V. SORRISO – PIQUIA – SOLEDADE – TRAV. DO 10	NOITE	57	ÔNIBUS	12
13	COCAL – PORTO VELHO – TUCUNZAL –VILA VERDE- TRAV. DO 10	MANHA	57	ÔNIBUS	12
14	COCAL – PORTO VELHO – TUCUNZAL – VILA VERDE-TRAV. DO 10	NOITE	57	ÔNIBUS	12
15	BOM JARDIM – ANOIRA – VILA NOVA – PIRATEUA – LIVRAMENTO – ATURIAI	MANHA	60	ÔNIBUS	12
16	BOM JARDIM – ANOIRA – VILA NOVA – PIRATEUA – LIVRAMENTO – ATURIAI	NOITE	60	ÔNIBUS	12
17	BACURI – IGARAPÉ -AÇU – CARANANZAL – ZÉ CASTOR- ATURIAI	MANHA	57	ÔNIBUS	12
18	BACURI – IGARAPÉ-AÇU – CARANAZAL - ZÉ CASTOR – ATURIAI	NOITE	57	ÔNIBUS	12
19	BRAGANCINHA-RIO DO MEIO -RIO DAS PEDRAS- CAFEZINHO – VAREJÃO-ATURIAI	MANHA	39	ÔNIBUS	12
20	BRAGANCINHA-RIO DO MEIO-RIO DAS PEDRAS- CAFEZINHO –ZE CASTOR-VAREJÃO- ATURIAI	TARDE	45	ÔNIBUS	12
21	ZÉ CASTOR -PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO -CARMO – BACANGA – TAPERA – ATURIAI	MANHA	60	ÔNIBUS	12
22	ZÉ CASTOR -PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO CARMO – BACANGA – TAPERA – ATURIAI	NOITE	60	ÔNIBUS	12
23	VILA NOVA – LIVRAMENTO – PIRATEUA – RAMAL DO DR JÚNIOR – PLÁCIDO – B. JARDIM – ANOIRÁ	MANHA	57	ÔNIBUS	12

24	VILA NOVA – LIVRAMENTO – PIRATEUA – RAMAL DO DR JÚNIOR – PLÁCIDO – B. JARDIM – ANOIRÁ	TARDE	57	ÔNIBUS	12
25	JANDIÁ-SANTA MARIA-RECREIO- PIÇARREIRA-BOM JARDIM--BOA ESPERANÇA-PATAL	MANHÃ	73	ÔNIBUS	12
26	JANDIÁ-SANTA MARIA-RECREIO- PIÇARREIRA-BOM JARDIM-BOA ESPERANÇA-PATAL	TARDE	73	ÔNIBUS	12
27	PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO CARMO – BACANGA– BACANGA PORTO – ZÉ CASTOR	MANHA	39	ÔNIBUS	12
28	PONTINHA – M. PATRÍCIO – P. DO CARMO – BACANGA – FERREIRA – BACANGA PORTO – ZÉ CASTOR	TARDE	39	ÔNIBUS	12
29	BOA FÉ-IGARAPÉ AÇU-CARANANZAL- ZE CASTOR	MANHÃ	47	Micro ônibus	12
30	BOA FÉ-IGARAPÉ AÇU-CARANANZAL- ZE CASTOR	TARDE	47	Micro ônibus	12
31	CEDRO – IPIXUNA – PARADA ABRÃO – PAIXIBA – TREVINHO – PEROBA – N. OLINDA	MANHA	58	ÔNIBUS	12
32	CEDRO – IPIXUNA – PARADA ABRÃO – PAIXIBA – TREVINHO – PEROBA – N. OLINDA	NOITE	58	ÔNIBUS	12
33	COCAL-MINHOCÃO-BUÇUZINHO – BURAGICA – RIBANCEIRA – JUTAÍ – TREVINHO – N. OLINDA	MANHA	71	ÔNIBUS	12
34	COCAL-MINHOCÃO-BUÇUZINHO – BURAGICA – RIBANCEIRA – JUTAÍ – TREVINHO – N. OLINDA	NOITE	71	ÔNIBUS	12
35	FILADELFIA – CUPU – MARANHÃOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – PEROBA – TREVINHO – N. OLINDA.	MANHA	74	ÔNIBUS	12
36	FILADELFIA – CUPU – MARANHÃOZINHO – JANDIÁ – BUÇUZINHO – PEROBA – TREVINHO – N. OLINDA.	NOITE	74	ÔNIBUS	12
37	CUPU-FILADELFIA-MARILUCIA- MARANHÃOZINHO – COCAL – BUÇUZINHO – BUÇU GRANDE.	MANHA	70	ÔNIBUS	12
38	CUPU-FILADELFIA-MARILUCIA- MARANHÃOZINHO – COCAL – BUÇUZINHO – BUÇU GRANDE.	TARDE	70	ÔNIBUS	12
39	RIBANCEIRA–ESPOCA LATINHA-MARCIANO – BUÇU GRANDE – BURAGICA-	MANHA	38	ÔNIBUS	12

40	RIBANCEIRA-ESPOCA - MARCIANO – BUÇU GRANDE – BURAGICA	TARDE	38	ÔNIBUS	12
41	MINHOCÃO - MANOEL CUNHA – JANDIÁ – MARANHAZINHO – LIMÃO – USADO – CUPU – MARI LUCIA – MARANHÃOZINHO	MANHA	64	ÔNIBUS	12
42	MINHOCÃO - MANOEL CUNHA – JANDIÁ – MARANHAZINHO – LIMÃO – USADO – CUPU – MARI LUCIA – MARANHAZINHO	TARDE	64	ÔNIBUS	12
43	PARADA NOVA – MONTE ALEGRE I E II – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	MANHA	35	ÔNIBUS	12
44	PARADA NOVA – MONTE ALEGRE I E II – VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	TARDE	35	ÔNIBUS	12
45	PARADA NOVA – MONTE ALEGRE I E II – VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	NOITE	35	ÔNIBUS	12
46	ARAQUARA – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	MANHA	30	ÔNIBUS	12
47	ARAQUARA – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	TARDE	30	ÔNIBUS	12
48	ARAQUARA – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	NOITE	30	ÔNIBUS	12
49	JOÃO PIABA – APUI – ANTONIO DO JUCA – MARANHÃOZINO	MANHA	36	ÔNIBUS	12
50	JOÃO PIABA – APUI – ANTONIO DO JUCA – MARANHÃOZINHO	TARDE	36	ÔNIBUS	12
51	JOÃO PIABA – APUI – ANTONIO DO JUCA – MARANHÃOZINHO	NOITE	36	ÔNIBUS	12
52	VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	MANHÃ	26	ÔNIBUS	12
53	VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	TARDE	26	ÔNIBUS	12
54	VILA SOARES – SANTA MARIA DO AÇAIZAL	NOITE	26	ÔNIBUS	12
55	SERENO – ENDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA	MANHA	28	ÔNIBUS	12
56	SERENO – ENDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA	TARDE	28	ÔNIBUS	12
57	SERENO – ENDIROBAU – ARROIZAL – PEROBA	NOITE	28	ÔNIBUS	12
58	IPIXUNA – CEDRO – P. DO CAMPO – ARAÍ	MANHA	54	ÔNIBUS	12
59	IPIXUNA – CEDRO – P. DO CAMPO – ARAÍ	TARDE	54	ÔNIBUS	12
60	ARAÍ- CAÇADA- IPIXUNA – ARAÍ	MANHA	48	ÔNIBUS	12

61	IPIXUNA-FURÃO-SATUBIM-JANDIÁ-ESMERA-AREIA GROSSA-ITAPIXUNA-CACHOEIRA-ARAI	NOITE	72	ÔNIBUS	12
62	ESTRADA NOVA – JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA – ITAPIXUNA – CACHOEIRA – ARAI	TARDE	58	ÔNIBUS	12
63	ESTRADA NOVA – JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA – ITAPIXUNA – CACHOEIRA – ARAI	NOITE	58	ÔNIBUS	12
64	AUGUSTO CORRÊA - ILHAS DAS PEDRAS – MALHADO – PONTA DO URUMAJÓ – PERIMIRIM	MANHA	40	ÔNIBUS	12
65	AUGUSTO CORRÊA - ILHAS DAS PEDRAS – MALHADO – PONTA DO URUMAJÓ – PERIMIRIM	MANHA	40	ÔNIBUS	12
66	AUGUSTO CORRÊA - ILHAS DAS PEDRAS – MALHADO – PONTA DO URUMAJÓ – PERIMIRIM	MANHA	40	ÔNIBUS	12
67	AUGUSTO CORRÊA – LÍRIOS DOS VALES – RIO VERMELHO – PAU DE REMO – DOURADO	MANHA	29	ÔNIBUS	12
68	AUGUSTO CORRÊA – LÍRIOS DOS VALES – RIO VERMELHO – PAU DE REMO – DOURADO	TARDE	29	ÔNIBUS	12
69	VILA NOVA – ANOIRA – PIÇARREIRA – PATAL – AUGUSTO CORRÊA	MANHÃ	33	ÔNIBUS	12
70	VILA NOVA – ANOIRA – PIÇARREIRA – PATAL – AUGUSTO CORRÊA	TARDE	33	ÔNIBUS	12
71	JANDIÁ – CASTANHO – RECREIO – BOA ESPERANÇA – PIÇARREIRA – AUGUSTO CORRÊA	TARDE	62	ÔNIBUS	12
72	JANDIÁ – CASTANHO – RECREIO – BOA ESPERANÇA – PIÇARREIRA – AUGUSTO CORRÊA	NOITE	62	ÔNIBUS	12
73	BACURI – CORNELIO – CAJUAL – SOLEDADE I – SOLEDADE II – TRAV. DO 10	MANHA	50	ÔNIBUS	12
74	BACURI – CORNELIO – CAJUAL – SOLEDADE I – SOLEDADE II – TRAV. DO 10	TARDE	50	ÔNIBUS	12
75	BACURI – CORNELIO – CAJUAL – SOLEDADE I – SOLEDADE II – TRAV. DO 10	NOITE	50	ÔNIBUS	12
76	SANTA LUZIA – EMBORAIZINHO – BOA FÉ – TRAV. DO 10	MANHA	45	ÔNIBUS	12





77	SANTA LUZIA – EMBORAIZINHO – BOA FÉ – TRAV. DO 10	TARDE	45	ÔNIBUS	12
78	SANTA LUZIA – EMBORAIZINHO – BOA FÉ – TRAV. DO 10	NOITE	45	ÔNIBUS	12
79	PARADA NOVA-TAVARES VIANA – EMBORAI – VILA VERDE – TRAV. DO 10	MANHA	50	ÔNIBUS	12
80	PARADA NOVA-TAVARES VIANA – EMBORAI – VILA VERDE – TRAV. DO 10	TARDE	50	ÔNIBUS	12
81	PARADA NOVA-TAVARES VIANA – EMBORAI – VILA VERDE – TRAV. DO 10	NOITE	50	ÔNIBUS	12
82	NOVA OLINDA-PEROBA-TREVINHO-NOVA OLINDA	MANHÃ	30	ÔNIBUS	12
83	NOVA OLINDA-PEROBA-TREVINHO-NOVA OLINDA	TARDE	30	ÔNIBUS	12
84	NOVA OLINDA-PEROBA-TREVINHO-NOVA OLINDA	NOITE	30	ÔNIBUS	12
85	ARAÍ-NOVA OLINDA- AUGUSTO CORRÊA – BRAGANÇA –IST-AUGUSTO CORREA-NOVA OLINDA-ARAÍ	NOITE	166	ÔNIBUS	12
86	PERNAMBUCO – CAPIM GENGIBRE – URUMAJOZINHO –URUMAJOZINHO DE DENTRO -TRAV. DO 10	MANHA	60	ÔNIBUS	12
87	PERNAMBUCO – CAPIM GENGIBRE – URUMAJOZINHO –URUMAJOZINHO DE DENTRO -TRAV. DO 10	TARDE	60	ÔNIBUS	12
88	MANOEL CONRADO-APIÓ-CORNELIO-CAJUAL -SOLEDADE – TRAV. DO 10	MANHÃ	53	ÔNIBUS	12
89	MANOEL CONRADO-APIÓ-CORNELIO-CAJUAL -SOLEDADE – TRAV. DO 10	TARDE	53	ÔNIBUS	12
90	MANOEL CONRADO-APIÓ-PARADA BACURÍ-CORNELIO-CAJUAL -SOLEDADE – TRAV. DO 10	NOITE	53	ÔNIBUS	12
91	VINTE E CINCO – OLHA D’ ÁGUA – TRAV.DO 10	MANHA	46	ÔNIBUS	12
92	VINTE E CINCO – OLHA D’ ÁGUA – TRAV.DO 10	TARDE	46	ÔNIBUS	12
93	VINTE E CINCO – OLHA D’ ÁGUA – TRAV.DO 10	NOITE	46	ÔNIBUS	12
94	JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA- SATUBIM	MANHA	44	ÔNIBUS	12

95	JANDIÁ – FURÃO – ESMERA – AREIA GROSSA- SATUBIM	TARDE	44	ÔNIBUS	12
96	SERENO –ANDIROBAL –NOVA OLINDA	MANHA	28	ÔNIBUS	12
97	SERENO –ANDIROBAL – NOVA OLINDA	TARDE	28	ÔNIBUS	12
98	VACA MAGRA - MARIA DA CONCEIÇÃO - ARROIZAL - PEROBA - CARANÃ	MANHA	36	Micro ônibus	12
99	VACA MAGRA - MARIA DA CONCEIÇÃO - ARROIZAL - PEROBA - CARANÃ	TARDE	36	Micro ônibus	12
100	O CEDRO – RAMAL DE DENTRO – IPIXUNA – CEDRO	MANHA	39	Micro ônibus	12
101	O CEDRO - RAMAL DE DENTRO - IPIXUNA - CEDRO	TARDE	39	Micro ônibus	12
102	CUBANO- BRAGANÇINHA- SÃO RAIMUNDO- SEU MARIO.	MANHA	38	Micro ônibus	12
103	CUBANO- BRAGANÇINHA- SÃO RAIMUNDO- SEU MARIO.	TARDE	38	Micro ônibus	12
104	VILA VERDE -RAMAL DO 25, EMBORAÍ, TAVARES VIANA-CAMPO DO DERICO-RAMAL DO SOSSEGO-RAMAL DA GELZA-RAMAL DO SERAFIM-RAMAL DA ANTONIA-RAMAL DO SEU AZEVEDO-ANTONICO PAXECO-VILA VERDE	MANHA	71	Micro ônibus	12
105	VILA VERDE -RAMAL DO 25, EMBORAÍ, TAVARES VIANA-CAMPO DO DERICO-RAMAL DO SOSSEGO-RAMAL DA GELZA-RAMAL DO SERAFIM-RAMAL DA ANTONIA-RAMAL DO SEU AZEVEDO-ANTONICO PAXECO-VILA VERDE	TARDE	71	Micro ônibus	12
106	CORTIÇA DOS FERREIRAS - BUÇUZINHO - BURAGICA - RIBANCEIRA - RAMAL DO MARCIANO –BUÇUZINHO	MANHA	21	Micro ônibus	12
107	CORTIÇA DOS FERREIRAS - BUÇUZINHO - BURAGICA - RIBANCEIRA - RAMAL DO MARCIANO –BUÇUZINHO	TARDE	21	ONIBUS	12
108	PATAL -ANOIRÁ RIO-ANOIRÁ PORTO-PATAL-PONTA AGUDA - TIJOCA - PATAL	MANHA	36	ÔNIBUS	12
109	ANOIRÁ – PATAL DENTRO -RAMAL TIMBORANA- PONTA AGUDA - TIJOCA - PATAL	TARDE	52	ÔNIBUS	12
110	PATAL -PIÇARREIRA-RECREIO-SANTA MARIA DO PATAL-BOA ESPERANÇA-BOM JARDIM-ANOIRÁ - PATAL	NOITE	56	ÔNIBUS	12

111	SATUBIM - FURÃO - ESMERA - AREA GROSSA - ITAPIXUNA	MANHA	30	ÔNIBUS	12
112	SATUBIM - FURÃO - ESMERA - AREA GROSSA - ITAPIXUNA	TARDE	30	ÔNIBUS	12
113	TIJOCA - KALAZAN - COCAL - CHIQUINHA	MANHA	20	ÔNIBUS	12
114	TIJOCA - KALAZAN - COCAL - CHIQUINHA	TARDE	20	ÔNIBUS	12
115	SATUBIM - FURÃO - ESMERA - AREA GROSSA - ITAPIXUNA	MANHA	30	ÔNIBUS	12
116	SATUBIM-FURÃO-ZÉ FREITAS - ITAPIXUNA	TARDE	30	ÔNIBUS	12
117	ATURIAÍ-PIRATEUA-ATURIAÍ-VAREJÃO-ATURIAÍ	MANHÃ	35	ÔNIBUS	12
118	ATURIAÍ-PIRATEUA-ATURIAÍ-VAREJÃO-ATURIAÍ	TARDE	35	ÔNIBUS	12
119	ATURIAÍ-AUGUSTO CORREA-BRAGANÇA=AUGUSTO CORREA-ATURIAÍ	NOITE	92	ONIBUS	12
120	BRAGANCINHA/RIO DAS PEDRAS-RIO DO MEIO-CAFEZINHO	MANHÃ	35	Micro ônibus	12
121	BRAGANCINHA/RIO DAS PEDRAS-RIO DO MEIO-CAFEZINHO	TARDE	35	Micro ônibus	12

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE ATENDAM AS SOLUÇÕES DA DEMANDA

6.1 Foi-se realizado uma pesquisa de mercado no intuito de verificar quais soluções disponíveis no mercado que melhor atenderia a necessidade deste órgão. Nesse contexto, foram encontradas as seguintes alternativas para a execução das atividades prestadas pela Secretaria de Educação.

Solução 01: Aquisição de veículos: nesse caso, os veículos serão incorporados à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente, por meio de pregão eletrônico.

Solução 02: Locação de veículos (sem motorista e sem combustível). O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, ao qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a segunda, visto que, a contratação por meio de locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos 24 horas, ficando ainda responsável pela manutenção e

substituição deste, quando necessário. Tendo em vista que este órgão não dispõe de uma frota de veículo próprio suficiente para suprir a demanda necessária.

6.3 Justifica-se ainda a motivação para utilização de serviços continuados para essa contratação em virtude de suas características interruptas, cuja paralização possa prejudicar a continuidade das atividades escolares da Administração Pública, dessa forma podendo prejudicar diretamente os alunos da rede de ensino. Assim há necessidade de contratação de que se estenda por mais exercícios financeiros de forma contínua o objeto desta contratação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A pesquisa preliminar teve os preços de referência retirados exclusivamente de processos da mesma natureza do objeto dos autos referente aos anos de 2022, 2023 e 2024 realizados no Município de Augusto Corrêa, no site do portal da transparência pública: (<https://augustocorrea.pa.gov.br/>).

Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar no Município de Augusto Corrêa/PA					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	ANO	PREÇO UNITÁRIO POR ROTA		VALOR TOTAL DA ATA
028/2022 SRP	20223060	2022	R\$ 4,58	R\$ 4,52	R\$ 5.003.816,40
35/2023	20230487	2023	R\$ 5,15	R\$ 5,20	R\$ 7.708.998,00
7/2024	20240527	2024	R\$ 5,25	R\$ 5,35	R\$ 8.312.502,00

7.2 A variação de aumento do valor total se dá através do número de rotas e preço unitário por rota.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Com base nos preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos específicos para a administração pública, a escolha da solução é a contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, decorrente de um processo criterioso e alinhado aos atos normativos da Legislação. A determinação da solução mais adequada foi obtida mediante a realização de um extenso levantamento técnico, que incluiu a verificação de conformidade com as normas técnicas aplicáveis e um comparativo entre 2(duas) opções disponíveis no mercado.

8.2 A solução proposta, levando em consideração as análises realizadas neste ETP, é a contratação de locação fixa e mensal de veículos. Destacamos que os requisitos para a contratação foram detalhados no item Descrição deste ETP, e que a descrição desses requisitos é com o intuito de atender os critérios mínimos de contratação.

Entrega dos veículos

8.3 Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa, localizado na Praça São Miguel, nº 64, Bairro: São Miguel, cidade de Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000.

Prazo de entrega



8.4 Em até 4 (quatro) dias, após a ordem de serviço.

Condições de fornecimento e recebimento do objeto

8.5 Os veículos, serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
- b) Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

Nota: Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, poderá a SEMED rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA a substituição do objeto não aceito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Transporte

8.6 A responsabilidade pelo transporte referente à entrega dos itens 01, até 127 desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.7 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Resultados pretendidos

8.8 Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global, à segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola. Esperam-se com estas novas contratações, no mínimo, os seguintes efeitos:

- 8.8.1 Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- 8.8.2 Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- 8.8.3 Economicidade na prestação de serviços de transporte;
- 8.8.4 Elevar a qualidade do serviço prestado;
- 8.8.5 Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas;
- 8.8.6 Reduzir a evasão escolar;
- 8.8.7 Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; e
- 8.8.8 Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes da comunidade escolar.

8.9 A contratação visa melhorar a prestação do serviço, com rotas racionalizadas que resultem em menor tempo de deslocamento e menor custo por aluno, bem como um controle e fiscalização mais efetivos com maior eficiência nos repasses aos municípios que fazem parte do sistema

Providências a serem adotadas

8.10 Elaboração do Termo de Referência detalhado, estabelecendo todas as obrigações e especificações técnicas.

- 8.11 Realização de pesquisa de mercado extensiva que assegure preços justos e condições vantajosas para a administração pública, segundo o art. 23 da Lei 14.133/2021.
- 8.12 Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para o julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes.
- 8.13 Estabelecimento de métodos de inspeção para a fiscalização dos itens adquirido, garantindo a conformidade com os termos contratuais.
- 8.14 Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório.
- 8.15 Designação de equipe técnica capacitada para gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
- 8.16 Capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação para assegurar o entendimento e a aderência da lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

8.17 Considerando tratar-se de um serviço comum, com um significativo número de empresas que podem ofertar o objeto, optamos pelo parcelamento da contratação por item, permitindo, assim, a participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade e, potencialmente, reduzindo os preços. Além disso, pretende-se tornar a contratação mais atrativa para os prestadores desse tipo de serviço

IMPACTOS AMBIENTAIS

8.18 Todo e qualquer tipo de transporte urbano motorizado é fonte de atividade poluidora, os efeitos de cada poluente podem ter caráter localizado, regional ou global. O transporte escolar público é um recurso público de fundamental importância para a educação, possui benefícios socioeconômicos como a geração de empregos, acesso à educação e concede mais mobilidade urbana à população estudantil. Entretanto é fonte de impactos ambientais, e entre estes é destacada a emissão de gás carbônico e outros gases poluentes na atmosfera, sendo os principais contribuintes para o agravamento do efeito estufa. E para um Transporte Escolar mais Sustentável deverá ser considerado as seguintes ações para a contenção do efeito estufa e impacto negativo no meio ambiente:

- 8.18.1 Incentivar a renovação das frotas e a utilização de veículos com menor impacto poluidor – elétricos, híbridos, a gás natural, ou veículos a diesel que utilizem diesel com menor teor de enxofre, ou que sejam equipados com sistemas avançados de controle de emissões.
- 8.18.2 Privilegiar a tração elétrica, não poluente, especialmente na implantação e ampliação das redes estruturais.
- 8.18.3 Priorizar a produção de combustíveis de qualidade, com baixo teor de enxofre e de aromáticos, de olefinas, etc.
- 8.18.4 Incentivar medidas e alternativas energéticas que promovam a redução de emissões de gases de efeito estufa, de forma a reduzir os impactos do setor de transportes sobre o aquecimento global.
- 8.18.5 Implantar programas de inspeção veicular de emissões de poluentes, ruído e condições de segurança, bem como programas suplementares de fiscalização nas vias públicas.
- 8.18.6 Promover o planejamento integrado do uso do solo e transporte.

8.19 O transporte sustentável deve permitir que as pessoas e as sociedades satisfaçam suas principais necessidades de acesso de uma maneira consistente e compatível com a saúde dos seres humanos e dos ecossistemas, sob o signo da equidade, para as gerações e entre elas; funciona eficazmente, oferece escolhas dos modos de transportes e apoia uma economia dinâmica; limita as emissões e os dejetos de maneira a não ultrapassar a capacidade do planeta em absorvê-los, reduz ao mínimo o consumo de fontes não renováveis, reutiliza e recicla seus compostos e reduz ao mínimo os ruídos e a utilização da terra

9 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, visa auxiliar no planejamento da contratação da empresa para prestação da solução de locação fixa e mensal de veículos, sendo viável e necessária para atender com qualidade e efetividade às necessidades da SEMED. Ante ao exposto, concluiu-se que esta contratação proporcionará redução de custos, sustentabilidade, flexibilidade e economia de tempo, garantindo assim uma melhor prestação de serviços aos estudantes da rede regular de ensino.

9.2 Com base no estudo neste processo, principalmente em relação à escolha feita, a equipe responsável pelo planejamento, **afirmar a possibilidade** dessa contratação. Enfatiza-se que se trata de um serviço crucial para garantir a continuidade, eficiência dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DATA E LOCAL

10.1 Augusto Corrêa, 26 de junho de 2025.

Juraci Sousa Amorim
DIRETOR DO DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
SEMED / DECRETO Nº 023/2021

Juraci Sousa Amorim
JURACI SOUSA AMORIM

Diretor do Departamento de Transporte Escolar
Decreto nº 023/2021

Esmael Carlos da S. Sousa
Sec Adjunto de Educação
Decreto Nº 013/2025
ESMAEL CARLOS DA S. SOUSA
Secretário Adjunto
Decreto nº 013/2025

Carlos
CI
TRA
DECRETO Nº
Carlos Henrique Ferreira Pereira
CARLOS HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
Chefe do Setor de Transporte Escolar
Decreto nº 023/2025

Carlos Henrique F. Pereira
CHEFE DO SETOR DE
TRANSPORTE ESCOLAR
DECRETO Nº 023/2025

ANALISE E GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados na Rede Municipal Ensino de Augusto Corrêa/PA.

Fase de Planejamento

RISCO 01						
PLANEJAMENTO DEFICIENTE						
PROBABILIDADE :	BAIXA	X	ALTA		MÉDIA	
IMPACTO:	BAIXA		ALTA	X	MÉDIA	
DANO:	O prejuízo ao atendimento das demandas das Escolas da Rede Regular de Ensino de Augusto Corrêa/PA					
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.					
RESPONSÁVEL:	Departamento de Transporte Escolar					

RISCO 02						
FALHAS NO LEVANTAMENTO DA DEMANDA						
PROBABILIDADE :	BAIXA		ALTA		MÉDIA	X
IMPACTO:	BAIXA		ALTA		MÉDIA	X
CAUSA:	Não considerar todas as necessidades de transporte dos alunos					
DANO:	Falta de Transporte Escolar para os Alunos					
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar aprofundamento na busca de soluções para o problema, verificar quais são as reais necessidades dos alunos junto as escolas.					
RESPONSÁVEL:	Departamento de Transporte Escolar					

RISCO 03						
ESTIMATIVA DE CUSTO INCORRETO						
PROBABILIDADE	BAIXA	X	ALTA		MÉDIA	
:						
IMPACTO:	BAIXA		ALTA	X	MÉDIA	
CAUSA:	Falha na previsão do orçamento necessário.					
DANO:	Valor estimado muito alto, fora dos padrões de mercado ou preço muito abaixo do mercado, tornando o item inexequível					
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar análise de contratações municipais através de cotações em Banco de Preços ou Cotação de Preço Direto					
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras					

RISCO 04						
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO						
PROBABILIDADE	BAIXA	X	ALTA		MÉDIA	
:						
IMPACTO:	BAIXA		ALTA	X	MÉDIA	
DANO:	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade e de baixa segurança aos alunos					
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.					
RESPONSÁVEL:	Sec. de Educação					

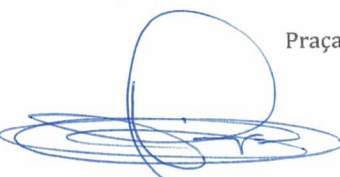
Fase externa / Seleção do Fornecedor

RISCO 06						
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INADEQUADOS						
PROBABILIDADE	BAIXA	X	ALTA		MÉDIA	
:						
IMPACTO:	BAIXA		ALTA	X	MÉDIA	

CAUSA:	Definir critérios que não garantam a qualidade e confiabilidade do fornecedor.
DANO:	Seleção de fornecedor inadequado: Fornecedor incapaz de cumprir os termos do contrato, resultando em má prestação de serviços.
AÇÃO PREVENTIVA:	Definição de critérios claros e objetivos: Estabelecer critérios de seleção que garantam a escolha de fornecedores qualificados.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação / Equipe de Planejamento / Agente da Contratação

Execução Contratual: Entrega do objeto

RISCO 07						
FALTA DE MONITORAMENTO E CONTROLE						
PROBABILIDADE :	BAIXA		ALTA		MÉDIA	X
IMPACTO:	BAIXA		ALTA	X	MÉDIA	
CAUSA:	Ausência de mecanismos de acompanhamento da execução dos serviços.					
DANO:	Serviço de transporte ineficiente: Atrasos e interrupções no transporte de munícipes e servidores. Aumento de custos operacionais: Custos adicionais com manutenção e substituição de veículos. Insatisfação da população e dos servidores: Repercussão negativa e perda de confiança na administração pública.					
AÇÃO PREVENTIVA:	Implementação de um plano de monitoramento: Estabelecer um plano detalhado de monitoramento e controle da execução do contrato, com indicadores de desempenho. Cláusulas de penalidades e incentivos: Incluir no contrato cláusulas que prevejam penalidades para inadimplência e incentivos para bom desempenho. Acompanhamento regular da manutenção: Garantir que o fornecedor cumpra um cronograma rigoroso de manutenção preventiva dos					

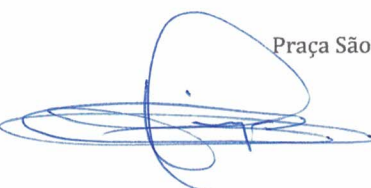


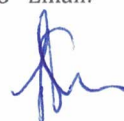


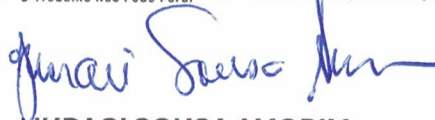
	veículos. Feedback contínuo: Estabelecer canais de comunicação para feedback contínuo dos usuários dos serviços de transporte
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato

RISCO 08						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO						
PROBABILIDADE :	BAIXA	X	ALTA		MÉDIA	
IMPACTO:	BAIXA		ALTA	X	MÉDIA	
CAUSA:	Uma empresa sem capacidade para executar o contrato pode enfrentar dificuldades em cumprir prazos de entrega dos serviços que não atendam aos padrões de qualidade especificados. Isso pode resultar em atrasos dos serviços prestados a comunidade escolar de Augusto Corrêa/PA					
DANO:	Prejuízo ao atendimento das necessidades da SEMED e Escolas da Rede Regular Pública Municipal					
AÇÃO PREVENTIVA:	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.					
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação / Fiscal do Contrato					

Augusto Corrêa, 26 de junho de 2025.







JURACI SOUSA AMORIM

Diretor do Departamento de Transporte Escolar

Decreto nº 023/2021

Carlos Henrique F. Pereira
CHEFE DO SETOR DE
TRANSPORTE ESCOLAR
DECRETO Nº 023/2025



CARLOS HENRIQUE FERREIRA PEREIRA

Chefe do Setor de Transporte Escolar

Decreto nº 023/2025

Juraci Sousa Amorim
DIRETOR DO DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
SEMED/DECRETO Nº 023/2021



ESMAEL CARLOS DA S. SOUSA

Secretário Adjunto

Decreto nº 013/2025

Esmael Carlos da S. Sousa
Sec. Adjunto de Educação
Decreto Nº 013/2025